



# Diário Oficial

**Eletrônico**  
Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 830

João Pessoa - Disponibilização: Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Publicação: Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

ANO 2025

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

## → ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

### PORTARIA N.º 806/2025-DPPB/GDPG

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **DPE-PRC-2024/02732**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MARCEL JOFFILY DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula 780.054-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado Sérgio Alves da Costa, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0014572-71.19999.8.15.0011, no dia 6/8/2025, às 9h, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande/PB.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 19 de agosto de 2025.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

### PORTARIA Nº 807/2025-DPPB/GDPG

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **DPE-PRC-2025/02632**,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-3, matrícula 73.876-0 Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa da acusada Maria de Fátima dos Santos, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0000093-24.2015.8.15.0331, no dia 12/8/2025, às 9h, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Santa Rita/PB.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 19 de agosto de 2025.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N.º 809/2025-DPPB/GDPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012 e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025.

**RESOLVE** designar os dos Defensores Públicos relacionados abaixo para participarem, de forma virtual, da 30ª Etapa do Programa Nacional "Justiça pela Paz em Casa", no período de 18 a 22 de agosto do ano em curso, nas seguintes Comarcas:

JOÃO PESSOA (manhã):

- Marcos José de Brito Souto - matrícula nº 780.119-2
- Mariane Oliveira Fontenelle - matrícula nº 780.066-5
- Maria Goretti Pereira de Oliveira - matrícula nº 84.047-5
- Mércia Maria Araújo Lima - matrícula nº 118.108-4
- Sônia Maria Carvalho de Souza - matrícula nº 91.073-2

CABEDELO (manhã):

- Reginaldo de Souza Ribeiro - matrícula nº 79.457-1
- Teresinha de Jesus Medeiros Ugulino Severo - matrícula nº 107.062-2

CAMPINA GRANDE (manhã e tarde):

- Edson Freire Delgado - Matrícula nº 76.531-7
- Filipe Pinheiro Mendes - Matrícula nº 780.056-8
- Maria das Graças Viana Ramos - matrícula nº 85.438-7
- Romero Veloso da Silveira - matrícula nº 98.414-1
- Gabriela Fernandes Correia Lima - matrícula nº 780.050-9
- Valéria Clementino de Almeida Luna - matrícula nº 91.462-2

BAYEUX - (manhã):

- Acrísio Alves de Almeida - matrícula nº 127.354-0
- Lúcia de Fátima Freires Lins - matrícula nº 103.601-7
- Laura Neuma Câmara Bonfim Sales - matrícula nº 104.846-5

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - (manhã):

- Gizelda Gonzaga de Moraes - matrícula nº 96.521-9
- Klébia Maria Ludgério Borba - matrícula nº 83.286-3

Defensor de Sobreaviso:

- Durval de Oliveira Filho - matrícula nº 60.643-0

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 19 de agosto de 2025.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 810/2025-DPPB/GDPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025, e de acordo com Resolução nº 147/2025-CS/DPPB, publicada em 29.7.2025,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ODINALDO ESPINOLA**, Membro desta Defensoria, Símbolo DP-3, Matrícula nº 59.647-7, para, em caráter especial e sem prejuízo de suas funções, atuar na Vara Única da Comarca de Alagoa Nova, no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2025.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 19 de agosto de 2025.

  
**MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 811/2025-DPPB/GDPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025, e de acordo com Resolução nº 147/2025-CS/DPPB, publicada em 29.7.2025,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DE SOUZA**, Símbolo DP-3, Matrícula nº 77.735-8, Membro desta Defensoria, para, em caráter especial e sem prejuízo de suas funções, atuar na Vara Única da Comarca de Pedras de Fogo, no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2025.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 19 de agosto de 2025.

  
**MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 812/2025-DPPB/GDPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025, e de acordo com Resolução nº 147/2025-CS/DPPB, publicada em 29.7.2025,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **JOÃO GAUDÊNCIO DINIZ CABRAL**, Símbolo DP-3, Matrícula nº 97.227-4, Membro desta Defensoria, para, em caráter especial e sem prejuízo de suas funções, atuar na Vara Única da Comarca de Rio Tinto, no período de 15 de setembro a 30 de novembro de 2025.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 19 de agosto de 2025.

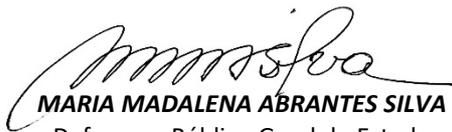
  
**MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 813/2025-DPPB/GDPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025, e de acordo com Resolução nº 147/2025-CS/DPPB, publicada em 29.7.2025,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ACRÍSIO ALVES DE ALMEIDA**, Símbolo DP-3, Matrícula nº 127.354-0, Membro desta Defensoria, para, em caráter especial e sem prejuízo de suas funções, atuar na 2ª Vara Mista da Comarca de Bayeux, no período de 14 a 31 de agosto de 2025.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 19 de agosto de 2025.

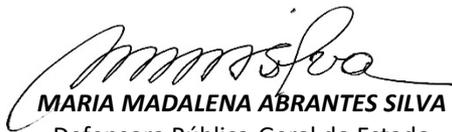
  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 814/2025-DPPB/GDPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **DPE-PRC-2025/02641**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-3, matrícula 780.060-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado Josenildo dos Santos Maciel, nos autos da Ação Penal, Processo n.º 0814763-73.2023.8.15.0001, no dia 18/8/2025, pelas 9h, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande/PB.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 19 de agosto de 2025.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N.º 815/2025-DPPB/GDPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do **DPE-PRC-2024/02643**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **JOSÉ CELESTINO TAVARES DE SOUZA**, Símbolo DP-4, matrícula 59.273-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado João Batista da Silva Santos, nos autos da Ação Penal (Processo n.º 0000025-94.2018.8.15.0161, no dia 19/8/2025, às 8h30, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Cuité/PB.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 19 de agosto de 2025.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 050/2025-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE** suspender **02 (dois) dias** do gozo das férias regulamentares da Defensora Pública abaixo relacionada, deferidas para o período de 21 de julho a 19 de agosto do ano em curso através do Ato nº 041/2025-DPPB/GSDPG, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria em 14.07.2025.

DEFENSORA PÚBLICA	MATRÍCULA	PERÍODO
MARIANE OLIVEIRA FONTENELLE	780.066-5	1ºP/2025

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 19 de agosto de 2025.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 051/2025-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE** suspender o gozo das férias regulamentares dos Defensores Públicos abaixo relacionados, deferidas para o período de 01 a 30 de setembro do ano em curso, por meio da Portaria nº 782/2025, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria em 15/08/2025:

DEFENSORA PÚBLICA	MATRÍCULA	PERÍODO
Enriquimar Dutra da Silva	88.137-6	1ºP/2025
Marise Pimentel Figueiredo Luna	90.236-5	2ºP/2024

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 19 de agosto de 2025.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**EDITAIS E AVISOS****EDITAL DE PERMUTA Nº003/2025-DPPB/GDPG**

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021 e pela Lei Complementar nº 207 de 13 de junho de 2025;

O expediente datado de 01 de agosto de 2025, através do qual o Defensor Público **JOSÉ LUIS DA SILVA** titular no Juizado Especial Criminal da Comarca de Campina Grande e a Defensora Pública **FELISBELA MARTINS DE OLIVEIRA** titular na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande, ambos de 3ª categoria, solicitam conjuntamente **permuta** entre suas titularidades, com fundamento no Art. 77, da Lei Complementar Estadual nº 207/2025;

O que prescreve o art. 123 e parágrafo único da Lei Complementar nº 132/2009, quanto à divulgação do requerimento dos interessados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar aberto o Processo de Remoção por **PERMUTA**, entre o Defensor Público de 3ª categoria **JOSÉ LUIS DA SILVA**, matrícula 81.247-1, Juizado Especial Criminal da Comarca de Campina Grande e a Defensora Pública de 3ª Categoria **FELISBELA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 127.779-1, Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.

Art. 2º Fica aberto o prazo de 08 (oito) dias ininterruptos, para que os Membros mais antigos da carreira possam se manifestar quanto ao interesse na permuta, através de requerimento, indicando suas respectivas titularidades e o órgão de seu interesse.

Art. 3º Não haverá efeitos financeiros decorrentes da aplicação da remoção por permuta.

Art. 4º À remoção por permuta, de que trata este edital, aplicam-se os termos da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021 e pela Lei Complementar nº 207 de 13 de junho de 2025, art. 77 e seguintes.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 19 de agosto de 2025.

  
**MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**EDITAL DE PERMUTA Nº004/2025-DPPB/GDPG**

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021 e pela Lei Complementar nº 207 de 13 de junho de 2025;

O expediente datado de 19 de agosto de 2025, através do qual o Defensor Público **DIOGO AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE**, titular da 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa e o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, titular da 1ª Vara Regional das Garantias da Comarca de João Pessoa, ambos de 3ª categoria, solicitam conjuntamente **permuta** entre suas titularidades, com fundamento no Art. 77, da Lei Complementar Estadual nº 207/2025;

O que prescreve o art. 123 e parágrafo único da Lei Complementar nº 132/2009, quanto à divulgação do requerimento dos interessados;

**RESOLVE:**



Publicação: Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Art. 1º Declarar aberto o Processo de Remoção por **PERMUTA**, entre o Defensor Público de 3ª categoria **DIOGO AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE**, titular da 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa e o Defensor Público de 3ª Categoria **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, titular da 1ª Vara Regional das Garantias da Comarca de João Pessoa.

Art. 2º Fica aberto o prazo de 08 (oito) dias ininterruptos, para que os Membros mais antigos da carreira possam se manifestar quanto ao interesse na permuta, através de requerimento, indicando suas respectivas titularidades e o órgão de seu interesse.

Art. 3º Não haverá efeitos financeiros decorrentes da aplicação da remoção por permuta.

Art. 4º À remoção por permuta, de que trata este edital, aplicam-se os termos da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021 e pela Lei Complementar nº 207 de 13 de junho de 2025, art. 77 e seguintes.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 19 de agosto de 2025.

  
**MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado